



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PRESIDENTE**

LEI Nº 795 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Vereador Felipe do Posto

**“INSTITUI PRÊMIO MULHER
DESTAQUE CÁSSIA VALÉRIA MARQUES
FURTADO, CONFORME ESPECIFICA”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Institui o prêmio “MULHER DESTAQUE CÁSSIA VALÉRIA MARQUES FURTADO, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissional e socialmente, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo único – A premiação ocorrerá, anualmente, durante as comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - Noventa (90) dias antes da data referida no parágrafo único do artigo anterior, através do Poder Executivo, será designada Comissão Especial, constituída de 07 (sete) membros oriundos de entidades sociais, de prestação de serviços, associações em geral e do Poder Público Municipal, que procederá a análise e triagem das personalidades a serem indicadas ao Prefeito Municipal, como merecedoras da homenagem.

Art. 3º - O prêmio MULHER DESTAQUE de que trata esta lei será escolhido mediante concurso.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 03 de outubro de 2013.

**Flávio Nakandakare de Oliveira
Presidente**

Avenida Arthur de Oliveira Vechi nº 260, Centro, Mesquita, RJ, CEP: 26.553-080
Telefone (21) 2796-2174 – Ramal 36